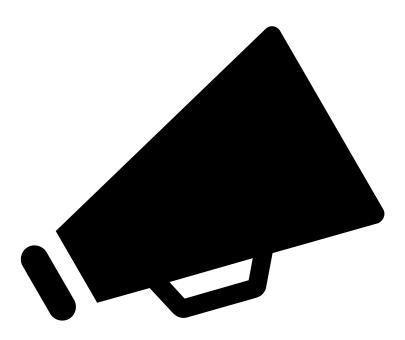
GUIA DE ORIENTAÇÕES UNIEDU/FURB 2021/1





Este *Guia* atende aos Decretos 470 de 17/02/2020, 508 de 16/03/2020 e 1.094, de 11/01/2021 e complementa as informações da Portaria 61/SED/2021 e do Edital UNIEDU/FURB 001/2021



O que é o UNIEDU?

O UNIEDU é um programa do Estado de Santa Catarina, executado pela Secretaria de Estado da Educação (SED), voltado à distribuição dos diferentes programas de bolsa fundamentados pelos Artigos 170 e 171 da Constituição Estadual a estudantes da educação superior.



O que é necessário para me candidatar às bolsas do UNIEDU?

Ser estudante com matrícula regular em curso de graduação na modalidade presencial ou a distância em 2021/1 Não ter diploma de curso superior de graduação, exceto licenciatura curta, para concorrer às bolsas do Art. 170

Comprovar residência mínima de dois anos no estado de Santa Catarina Comprovar carência econômica conforme Índice de Carência (IC), calculado pelo sistema de cadastro do UNIEDU

Cumprir o cronograma do UNIEDU 2021/1

A que bolsas posso concorrer?

Art. 170

Estudo

- Prazo máximo de 12 meses
- 25% a 100%* sobre o valor da mensalidade

FUMDES Estudo

- Prazo mínimo de duração do curso
- 25% a 100%* sobre o valor da mensalidade, limitado a R\$2.090,00 por mês

Art. 170 e FUMDES Pesquisa

- Prazo de duração do projeto (FUMDES) ou de 1 ano
- R\$1.045,00 por mês, não inferior a 25% do valor da mensalidade se for do Art. 170

FUMDES Extensão

- Prazo de duração do projeto
- R\$1.045,00 por mês

PROESDE

- Prazo máximo de 12 meses
- 100% do valor da mensalidade, limitado a R\$2.090,00 por mês



Qual o cronograma do UNIEDU 2021/1?

11/02 a

• 1º período de (re)cadastramento

09/03

- Sistema fechado para estudantes
- Sistema aberto para análise da CAE e início da distribuição das bolsas

23/03

10/03 a

- 2º período de (re)cadastramento
- Sistema aberto para correção de dados e documentos do 1º período
- Cadastros feitos nesse período não terão oportunidade de correção

05/04

24/03 a

- Sistema fechado para estudantes
- Sistema aberto para análise da CAE e conclusão da distribuição das bolsas

14/04

06/04 a

• Publicação da relação de estudantes beneficiados

15/04

Prazo para recursos contra o resultado da distribuição

• Recursos deverão ser enviados para o e-mail <u>uniedu@furb.br</u>

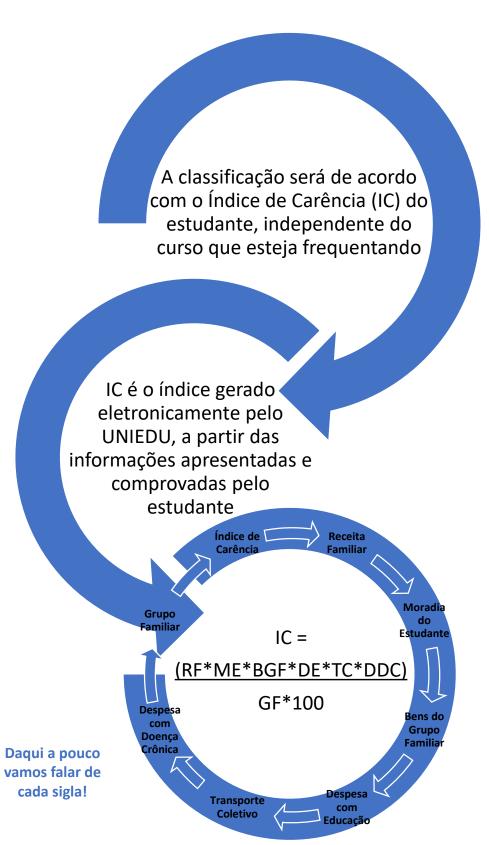
16/04 a

23/04



O cronograma é estabelecido pela SED e poderá sofrer alterações. É sua responsabilidade acompanhar as publicações neste guia e no site http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/instituicoes/orientacoes-ies

Como ocorre a classificação dos candidatos?





A classificação do estudante não garante o recebimento de bolsa

A seleção observa rigorosamente a ordem de classificação do IC, os recursos disponíveis por programa e a inscrição no UNIEDU



Como fazer o primeiro cadastro no UNIEDU



Como renovar o cadastro (estudantes com possibilidade de continuidade da bolsa)



Como renovar o cadastro (estudantes sem possibilidade de continuidade da bolsa)

Como faço meu (re)cadastramento?



Ler atentamente esse Guia e o Edital UNIEDU/FURB nº 001/2021

www.furb.br/uniedu



Separar toda a documentação necessária



Efetuar o (re)cadastramento e anexar a documentação no UNIEDU

http://bolsasuniedu.sed.sc.gov.br



Inscrição Completa!

Incoerência ou divergência de informações e documentos, documentos ilegíveis, incompletos ou desatualizados justificam o cancelamento do seu (re)cadastro!



Tempo de Residência em SC

- Você deve comprovar que reside em SC há <u>pelo</u> menos 2 anos.
- Não é comprovação do endereço atual e sim do TEMPO DE RESIDÊNCIA no estado!
- ✓ Fatura de luz/água/gás/telefone de janeiro/2019 + janeiro 2021; ou
- √ Histórico escolar do ensino médio, se fez em SC; ou
- ✓ Histórico escolar da FURB, se estiver cursando há pelo menos 2 anos.

ME

Tipo de Moradia

- Conforme preenchido no UNIEDU: "própria ou cedida"; "alugada ou financiada".
- No site <u>www.furb.br/uniedu</u> você encontra um modelo de declaração para facilitar sua organização.
- ✓ Escritura (apenas as páginas de identificação do proprietário e posse); ou
- ✓ Declaração de IRPF atual, se própria e quitada; ou
- ✓ Contrato de aluguel ou financiamento.

Ensino Médio

- Apenas para estudantes que cursaram o ensino médio integralmente em escola particular com bolsa de estudo integral; ou
- Apenas para estudantes que cursaram o ensino médio integralmente na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA).
- ✓ Declaração da instituição privada que comprova o recebimento de bolsa de 100% e o período; ou
- ✓ Histórico escolar que comprova a conclusão do ensino na modalidade EJA.

Histórico FURB 2020/2

- Apenas para estudantes que receberam bolsa do UNIEDU em 2020/2 e têm direito à continuidade.
- Têm direito à continuidade da bolsa estudantes que tiveram 100% de disciplinas aprovadas em 2020/2.
- ✓ Solicitar o **histórico** à DRA **exclusivamente** pelo email dra@furb.br.
- ✓ Não deixe para a última hora, pois o prazo de envio do histórico é de até 5 dias úteis!



Matrícula FURB 2021/1

- Apenas para estudantes calouros, ou que tiveram alguma reprovação em 2020/2 e perderam o direito à continuidade da bolsa, ou cuja bolsa do UNIEDU em 2020/2 já encerrou.
- ✓ Solicitar o atestado de matrícula à DRA exclusivamente pelo e-mail dra@furb.br.
- ✓ Não deixe para a última hora, pois o prazo de envio do atestado é de até 5 dias úteis!



Participação em Projeto Social

- Apenas para estudantes que receberam bolsa de estudo do Art. 170 em 2020/2.
- ✓ Declaração emitida exclusivamente pela DAEX, no modelo aceito pela SED.
- ✓ Dúvidas sobre esse documento devem ser encaminhadas à DAEX pelo e-mail daex@furb.br.

Projeto de Pesquisa ou Extensão

- Apenas para estudantes que receberam bolsa de pesquisa do Art. 170 ou pesquisa/extensão do FUMDES em 2020/2.
- ✓ Declaração emitida exclusivamente pela DAP (pesquisa) ou DAEX (extensão), no modelo aceito pela SED.
- ✓ Dúvidas sobre esse documento devem ser encaminhadas à DAP pelo e-mail dap@furb.br OU à DAEX pelo e-mail daex@furb.br.



Grupo Familiar

- Pessoas unidas por laços de sangue, afetivos ou de solidariedade, que contribuem e dependem da mesma renda familiar, mesmo que não residam no mesmo domicílio.
- Caso se declare independente, deverá comprovar renda compatível com suas despesas e não constar como dependente em declaração IRPF.
- ✓ Inserir todos os integrantes no UNIEDU;
- ✓ Documento de identidade de todos os integrantes (Registro Nacional Migratório, para estrangeiros);
- ✓ Termo de guarda/tutela, se for o caso;
- ✓ Declaração completa e recibo do IRPF2020/2019; ou
- ✓ Comprovação de inexistência de declaração entregue em 2020, obtida na <u>Receita Federal</u>.

RF

Fontes de Renda do GF 1/2

- No site <u>www.furb.br/uniedu</u> você encontra um modelo de declaração para facilitar sua organização.
- ✓ Trabalho formal com registro em carteira: 3 (três) últimas folhas de pagamento ou carteira de trabalho (identificação e último contrato se for recente).
- ✓ Estágio/Pesquisa/Monitoria/Esporte/Cultura: termo de compromisso com valor e prazo ou último comprovante de pagamento.
- ✓ Autônomo / Profissional Liberal / Agricultor / Pescador: declaração disponível no site e declaração de cooperativa/sindicato de agricultura ou pesca devidamente assinada por representante legal, constando o valor médio recebido (quando for o caso).



RF

Fontes de Renda do GF 2/2

- ✓ Benefício do INSS ou similar: histórico do crédito obtido no Meu INSS ou extrato bancário ou extrato da agência do INSS ou última folha de pagamento.
- ✓ Sócio proprietário de empresa / MEI: contrato social e balanço financeiro da empresa (exceto MEI); DECORE ou 3 (três) último pró-labores com carimbo e assinatura do contador ou última guia paga do SIMPLES Nacional (apenas MEI) ou comprovante de inatividade de empresa (quando for o caso).
- ✓ Outras fontes de renda: declaração disponível no site para auxílios vindos de terceiros, renda de alugueis, pensão alimentícia, dentre outras.



Despesas do GF

TC

✓ Transporte coletivo para ir estudar: carteira de passe ou extrato de recarga ou declaração/contrato com recibo do último pagamento (transporte fretado).

DE

✓ Educação para outro integrante: comprovante atual de pagamento da mensalidade em nome do outro integrante.

ME

✓ Habitação: modelo de declaração disponível em www.furb.br/uniedu; contrato de aluguel e comprovante atual de pagamento ou boleto e comprovante de pagamento atuais ou contrato de financiamento e comprovante atual de pagamento.

DDC

Doença crônica: atestado médico e comprovante de pagamento de medicação, consultas, terapias etc.

Deficiência ou Invalidez Permanente do **Estudante**

- A deficiência ou a invalidez permanente do estudante NÃO garante o recebimento de bolsa.
- Caso seja selecionado, o estudante com deficiência ou invalidez permanente tem direito a 100% de bolsa, pelo prazo previsto em cada modalidade.
- ✓ Atestado atualizado emitido por médico ou outro profissional de saúde competente que confirme o tipo de deficiência (com CID) ou a invalidez permanente (Art. 2º da Lei nº 13.146/2015); ou
- ✓ Comprovante atualizado de recebimento de benefício social destinado a pessoas com deficiência ou invalidez permanente.

BGF

Bens do GF (Patrimônio)

- No site <u>www.furb.br/uniedu</u> você encontra um modelo de declaração para facilitar sua organização.
- ✓ Patrimônio familiar: considera-se somente o valor já quitado dos bens móveis e imóveis (entrada + parcelas pagas), considerado o valor venal mais atualizado possível.
- ✓ Patrimônio empresarial: equivalente à participação do integrante do grupo familiar no patrimônio líquido de empresa da qual seja sócio.



Como ocorre a seleção para as bolsas?

Estudantes são classificados em ordem crescente de IC

A CEAFI fiscaliza o processo e investiga as denúncias de recebimento indevido A Equipe
Técnica faz a
análise
documental
dos cadastros

responderam "Sim" para pesquisa ou PROESDE podem ser consultados

Os recursos de cada modalidade de bolsa são distribuídos, buscando atender às preferências dos estudantes

Posso receber bolsa do UNIEDU tendo algum financiamento estudantil?

SIM, mas se você tiver...

FIES/CREDUC

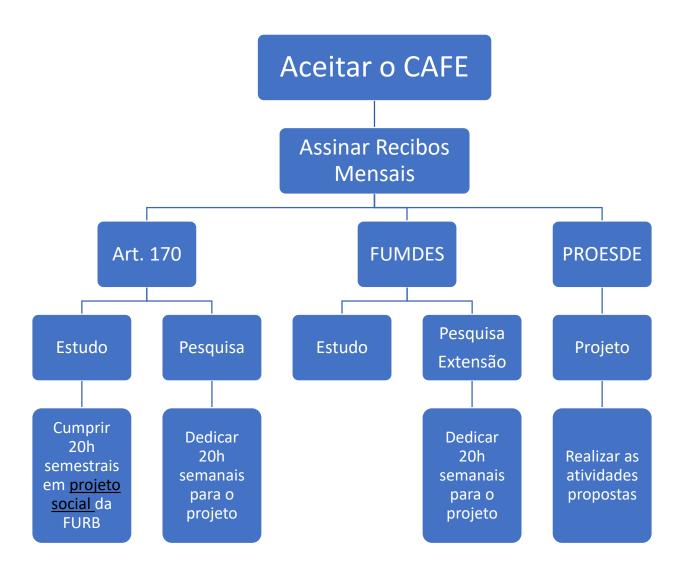
O percentual de bolsa será calculado sobre a parte não financiada da mensalidade

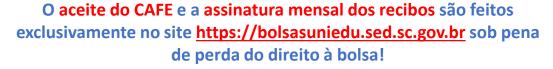
CREDIFURB

O percentual do

CREDIFURB poderá ser
ajustado para garantir o
recebimento do maior
valor possível de bolsa,
limitado ao valor total da
mensalidade

Fui selecionado no UNIEDU, o que devo fazer?









Como acontece a fiscalização e apuração de denúncias?

Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização

Acompanha todo o processo Recebe denúncias pelo portal da Ouvidoria Analisa casos de devolução de bolsas por recebimento indevido

Ouvidoria > Inserir sua Solicitação > Denúncias > UNIEDU/CEAFI

As denúncias podem ser anônimas, mas devem reunir o máximo de evidências possível!

Onde posso obter mais informações?

CAE

- Campus 1 Bloco A
- Site: www.furb.br/uniedu
- E-mail: uniedu@furb.br
- WhatsApp: (47) 3321-0307

SED

- https://bolsasuniedu.sed.sc.gov.br
- http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/i ndex.php/instituicoes